



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS

EMENDA ADITIVA Nº 05 /2016 - CCJ

(**Autoria:** Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 1281 de 2016, que
"Institui a Política de Regularização de Terras
Públicas Rurais pertencentes ao Distrito
Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília
- TERRACAP e dá outras providências."**

Acrescenta parágrafo único ao art. 5º, do Projeto de Lei nº 1281 de 2016, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Distrito Federal e a TERRACAP deverão demonstrar a propriedade do imóvel objeto do contrato de concessão."

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo acrescido garante transparência no processo de regularização, deixando claro a todos os envolvidos quem é o real proprietário da terra ocupada.

Busca-se ainda deixar claro que as terras pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP deverão ser seguidos os trâmites deste projeto de lei. Caso a propriedade seja particular, o ocupante deverá buscar o meio legal adequado para regularização de sua posse. Com isso, preserva-se a TERRACAP de ter gastos com a abertura de matrícula para terra que não lhe pertença.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**